



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LEI MUNICIPAL N.º 635/2005

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO MINI-ESTÁDIO, QUE ESPECIFICA:

DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação do Mini-Estádio, localizado à Avenida Castelo Branco, com Marques de Pombal, Bairro Jardim Primavera, Araputanga/MT, fica denominado de **"MINI-ESTÁDIO SEBASTIÃO LINO DOS REIS"**.

Art. 2º - A presente denominação prende-se ao fato de ter sido este um do morador antigo do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e cinco (2005).

DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada e afixada no átrio da Prefeitura para conhecimento de todos.